



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0006979/2021-52)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecida no SIA, Quadra 5-C, Área Especial 33/34, Parte A, Brasília/DF, CEP 71200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, CPF sob o nº XXX.813.781-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0002686/2018-57 e 19.00.6150.0006979/2021-52, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Incluir a Cláusula Dezenove ao Contrato CNMP nº 13/2019, para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CNMP, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento - Incluir a Cláusula Dezoito ao Contrato CNMP nº 9/2019, para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que vigorará com a seguinte redação: ento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

II - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000015/2022, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2021;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 38,00 (trinta e oito reais);
- c) Majoração da assistência odontológica para R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos); e
- d) Majoração auxílio funeral/seguro de vida para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

III - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 13/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 22/5/2022 e 22/5/2023, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 13/2019 passa a ser de R\$ 74.478,10 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 893.737,20 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 13/2019 - TA 3		
Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
Limpeza	R\$74.478,10	R\$893.737,20

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 22/5/2021 e 22/5/2023, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 13/2019 – TA 3		
Período – 22/05/2021 a 22/05/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
22/05/2021 a 31/05/2021	R\$70.877,21	R\$20.577,25
01/06/2021 a 31/12/2021	R\$70.877,21	R\$496.140,47
01/01/2022 a 30/04/2022	R\$74.478,10	R\$297.912,40
01/01/2022 a 22/05/2022	R\$74.478,10	R\$52.855,43
Total		R\$867.485,55

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 13/2019 – TA 3		
Período – 22/05/2022 a 22/05/2023		

Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
22/05/2022 a 22/05/2023	R\$74.478,10	R\$893.737,20
Total		R\$893.737,20

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 910.696,23 (novecentos e dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), correspondente à repactuação e à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.37.02 (Limpeza e conservação), Iniciativa PG_22_COGBS_007.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000109. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 44.686,86 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**HUMANAS PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, Usuário Externo, em 28/02/2022, às 11:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo**, Ordenador de Despesas, em 03/03/2022, às 17:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=641611&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593387** e o código CRC **593EF7C9**.

**ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019 – TA 3
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.833,50
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
5	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	01/01/2022
Composição da Remuneração		
A	Salário-Base (em R\$)	2.833,50
B	Adicional de Insalubridade (em %)	
C	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)	1.212,00
D	Outros (Especificar)	
Benefícios Diários e Mensais por Empregado		Frequência Valor (R\$)
A	Transporte	Diária 18,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Diária 38,00
C	Auxílio-saúde	Mensal 0,00
D	Assistência odontológica	Mensal 11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida	Mensal 2,50
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	21,43
C	Equipamento + Rádios	50
Ausências Legais		%
A	Outros (Especificar)	
Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos		%
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)	2,30
B	Lucro	2,30
C	PIS	1,65
D	Cofins	7,60
E	ISS do Local da Execução Contratual	5,00
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.833,50
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outros (Especificar)	0,00
TOTAL		2.833,50
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	236,03
B	Adicional de Férias - Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG	3,77	106,82
Subtotal		12,10	342,85
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,45	126,09
TOTAL		16,55	468,94
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	566,70
B	Salário Educação	2,50	70,84
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00	85,01
D	SESC	1,50	42,50
E	SENAC	1,00	28,34
F	SEBRAE	0,60	17,00
G	INCRA	0,20	5,67
H	FGTS	8,00	226,68
TOTAL		36,80	1.042,74
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		239,19
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		836,00
C	Auxílio-saúde		0,00
D	Assistência odontológica		11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida		2,00
TOTAL			1.088,46
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,81	51,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14	3,97
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	3,40	96,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	8,22
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,11	3,12
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	0,60	17,00
Subtotal		6,35	179,94
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		6,35	179,94
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)

A	Férias	8,33	236,03
B	Ausências Legais	3,88	109,94
C	Licença-Paternidade	0,10	2,83
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,42	11,90
E	Afastamento Maternidade	0,05	1,42
F	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Subtotal		12,78	362,12
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		12,78	362,12
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
B	Utensílios		21,43
C	Equipamento + Rádios		50,00
TOTAL			106,43
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,30	139,89
B	Lucro	2,30	143,11
C	Tributos	14,25	907,03
C.1	PIS	1,65	105,02
C.2	Cofins	7,60	483,75
C.3	ISS	5,00	318,26
Subtotal		18,85	1.190,03
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		18,85	1.190,03
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.833,50
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.600,14
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		179,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		362,12
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		106,43
F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro		283,00
Subtotal			6.365,13
F.2	Módulo 6.C – Tributos		907,03
F.3	Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro		0,00
VALOR TOTAL DO ENCARREGADO			7.272,16

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Serviços Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		1.416,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Serventes
5	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)		01/01/2022
Composição da Remuneração			
A	Salário-Base (em R\$)		1.416,75
B	Adicional de Insalubridade (em %)		
C	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)		1.212,00
D	Outros (Especificar)		
Benefícios Diários e Mensais por Empregado			Frequência Valor (R\$)
A	Transporte		18,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		38,00
C	Auxílio-saúde		0,00
D	Assistência odontológica		11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
B	EPI		8,00
C	Materiais		359,76
D	Equipamentos + Utensílios		73,25
Ausências Legais			%
A	Outros (Especificar)		
Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos			%
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)		2,30
B	Lucro		2,30
C	PIS		1,65
D	Cofins		7,60
E	ISS do Local da Execução Contratual		5,00
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.416,75
B	Adicional de Insalubridade		0,00
C	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL			1.416,75
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		% Valor (R\$)
A	13º Salário		8,33 118,02
B	Adicional de Férias - Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG		3,77 53,41
Subtotal			12,10 171,43
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,45 63,05

TOTAL		16,55	234,48
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	283,35
B	Salário Educação	2,50	35,42
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00	42,50
D	SESC	1,50	21,25
E	SENAC	1,00	14,17
F	SEBRAE	0,60	8,50
G	INCRA	0,20	2,83
H	FGTS	8,00	113,34
TOTAL		36,80	521,36
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	324,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Diária	836,00
C	Auxílio-saúde	Mensal	0,00
D	Assistência odontológica	Mensal	11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida	Mensal	2,50
TOTAL			1.173,97
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,81	25,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14	1,98
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	3,40	48,17
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	4,11
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,11	1,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	0,60	8,50
Subtotal		6,35	89,96
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		6,35	89,96
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	118,02
B	Ausências Legais	3,88	54,97
C	Licença-Paternidade	0,10	1,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,42	5,95

E	Afastamento Maternidade	0,05	0,71
F	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Subtotal		12,78	181,07
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		12,78	181,07
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
B	EPI		8,00
C	Materiais		359,76
D	Equipamentos + Utensílios		73,25
TOTAL			476,01
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,30	94,15
B	Lucro	2,30	96,32
C	Tributos	14,25	610,48
C.1	PIS	1,65	70,69
C.2	Cofins	7,60	325,59
C.3	ISS	5,00	214,20
Total		18,85	800,95
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		18,85	800,95
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.416,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.929,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		89,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		181,07
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		476,01
F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro		190,47
Subtotal			4.284,07
F.2	Módulo 6.C – Tributos		610,48
F.3	Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro		0,00
VALOR TOTAL DO SERVENTE			4.894,55